



Prefeito
Amigo
da Criança

COMO PARTICIPAR DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA GESTÃO 2017-2020



EXPEDIENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Carlos Antonio Tilkian

Vice-Presidente: Synésio Batista da Costa

CONSELHEIROS

Carlos Antonio Tilkian, David Baruch Diesendruck, Desembargador Antonio Carlos Malheiros, Eduardo José Bernini, Fernando Vieira de Melo, Hector Nuñez, Humberto Barbato, José Eduardo Planas Pañella, Luiz Fernando Brino Guerra, Morvan Figueiredo de Paula e Silva, Otávio Lage de Siqueira Filho, Rubens Naves, Synésio Batista da Costa e Vitor Gonçalves Seravalli

CONSELHO FISCAL

Bento José Gonçalves Alcoforado, Mauro Antonio Ré e Sérgio Hamilton Angelucci

SECRETARIA EXECUTIVA

Administradora Executiva

Heloisa Helena Silva de Oliveira

Gerente de Desenvolvimento de Programas e Projetos

Denise Maria Cesario

Gerente de Desenvolvimento Institucional

Victor Alcântara da Graça

PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

Jeniffer Caroline Luiz, Carlos de Medeiros Delcídio, Cesar Dalney de Souza Vale, Dayane Santos Silva, Giuliana Fernandez Juliana Santana Machado, Julianne Nestlehner Pinto, Lidiane Oliveira Santos, Luane Natalle e Priscila Pereira da Silva Alves

FICHA TÉCNICA

Texto: Jeniffer Caroline Luiz

Edição: Denise Maria Cesario

Colaboração: Carlos de Medeiros Delcídio, Gislaine Cristina de Carvalho Pita, Julianne Nestlehner Pinto, Mayara Araújo da Silva, Priscila Pereira da Silva Alves e Victor Alcântara da Graça

Revisão ortográfica e gramatical: Kátia Shimabukuro

Impressão: Nywgraf Editora Gráfica

Tiragem: 10.000 exemplares

6ª edição, Gestão 2017-2020

O PROGRAMA

O Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC tem por objetivo mobilizar e apoiar tecnicamente Prefeitos(as) e sua equipe na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sua proposta metodológica é estruturada com base nos compromissos assumidos pelo Estado Brasileiro na Seção Especial pela Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, descritos nos documentos "Um Mundo para as Crianças" e "Objetivos de Desenvolvimento Sustentável", alinhando-se às diretrizes e planos setoriais vigentes, como o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Plano Nacional da Primeira Infância, Plano Nacional de Educação, dentre outros.

Pauta-se pelo compromisso político e atuação intersetorial para o desenvolvimento de uma política articulada e qualificada, com apoio das ferramentas oferecidas, bem como pela constituição de uma rede em prol dos direitos da criança e do adolescente.

Ao final da gestão, reconhece e dá visibilidade às prefeitas e prefeitos que promoveram avanços significativos em relação à promoção, garantia e defesa dos direitos dessa população.

O Programa Prefeito Amigo da Criança é estratégico, pois incentiva o diálogo entre secretarias, órgãos do governo, conselhos e sociedade, com o objetivo de tornar a gestão pública cada vez mais democrática, participativa e efetiva na melhoria das condições de vida da infância e da adolescência.

HISTÓRICO

Criado em 1996, o Programa Prefeito Amigo da Criança mobilizou quase 8 mil prefeitos(as) para a implementação de ações em favor da criança e do adolescente, de modo articulado

e integrado, com participação social e transparência, reconhecendo gestores de todo o País que fortaleceram o Sistema de Garantia de Direitos e melhoraram a vida de nossas crianças.



Atualmente, o Programa está em sua sexta edição, correspondente à gestão municipal 2017 - 2020.

COMPROMISSOS

O desenvolvimento do Programa Prefeito Amigo da Criança implica compromissos, tanto por parte dos gestores municipais que a ele aderem, como da Fundação Abrinq.

COMPROMISSOS DO(A) PREFEITO(A)

- 1.** Desenvolver a política de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável;
- 2.** Realizar processo de planejamento com alocação orçamentária nas políticas para a Infância e Adolescência;
- 3.** Qualificar as políticas de atendimento à Primeira Infância;
- 4.** Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre: Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Organizações Sociais, articulando uma Rede de Proteção Integral às crianças e adolescentes;
- 5.** Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos, Conselhos Tutelares, Setoriais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- 6.** Ampliar os mecanismos de transparência e controle social.

COMPROMISSOS DA FUNDAÇÃO ABRINQ

- 1.** Apoiar tecnicamente os municípios participantes do Programa por meio de orientações, realização de seminários, oficinas e suporte técnico que se fizerem necessários para a execução do Programa;
- 2.** Viabilizar a consolidação da Rede Prefeito Amigo da Criança, com foco na troca de informações, busca de soluções locais que representem boas práticas de gestão, construção de uma nova cultura política participativa e integrada;
- 3.** Elaborar e disseminar material de subsídio técnico;
- 4.** Incentivar a ampliação do diálogo e qualificação da relação entre os gestores, as diferentes instâncias do poder público e as organizações sociais, potencializando os recursos técnicos e econômicos existentes no município;
- 5.** Oferecer visibilidade pública aos Prefeitos reconhecidos com o Prêmio Prefeito Amigo da Criança;
- 6.** Dentre os Prefeitos reconhecidos como Prefeito Amigo da Criança, destacar aqueles com ações significativas que contribuíram para a universalização dos direitos das crianças e dos adolescentes.

AÇÕES PROPOSTAS

Para melhorar a vida de crianças e adolescentes, o Programa Prefeito Amigo da Criança propõe um conjunto de ações a serem desenvolvidas durante a gestão, que, sem prejuízo de outras iniciativas do município, serão monitoradas e avaliadas, de acordo com as diretrizes e planos nacionais vigentes em cada área.

Na presente edição do Programa, essas ações organizam-se em dois eixos:

Eixos	Áreas	Temas	Objetivo Desenvolvimento Sustentável	
Gestão Pública	Planejamento	Elaboração e aprovação do Plano Municipal para Infância e Adolescência (PMIA)	ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.	
		Revisão do PMIA		
		Implementação do PMIA		
	Investimento	Criação de Mecanismos de Monitoramento e avaliação do PMIA		
		Planejamento orçamentário		
		Qualificação e transparência na identificação dos gastos		
		Ampliação do Investimento		
	Fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares	Controle Social		
		Infraestrutura e suporte à operação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)		ODS 16
		Regularização e operação do Fundo Municipal		
Condições de funcionamento do Conselho Tutelar				

Eixos	Áreas	Temas	Objetivo Desenvolvimento Sustentável
Políticas Sociais	Promoção de vidas saudáveis	Acompanhamento pré-natal	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
		Sobrevivência infantil, na infância, e materna	
		Segurança alimentar e nutricional (aleitamento materno, nutrição infantil e alimentação escolar)	ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
		Saneamento (acesso a água e esgoto e coleta de lixo)	ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
	Educação de qualidade	Acesso e qualidade na educação infantil	ODS 4 - Assegurar uma educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
		Ensino Fundamental	
	Proteção em situações de risco	Prevenção e combate à violência: doméstica, sexual e institucional	ODS 16
			ODS 5 - Igualdade de gênero.
		Prevenção e erradicação do trabalho infantil	ODS 16
			ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
Prevenção e proteção de crianças e adolescentes em situação de migração e desastres naturais	ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis.		
	ODS 10 - Redução das desigualdades entre os países e dentro deles.		

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A adesão ao Programa Prefeito Amigo da Criança se faz mediante assinatura, pelo(a) prefeito(a), do Termo de Adesão anexo ou pelo sistema que poderá ser acessado no [link](http://www.prefeito.org.br) www.prefeito.org.br

Depois de assinado, o Termo deve ser enviado para a Fundação Abrinq preferencialmente pelo sistema, pelo e-mail **prefeito@fadc.org.br** ou pelos Correios no endereço: Av. Santo Amaro, 1.386, 2º Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04506-001.

A *efetiva participação* no Programa requer, por parte dos municípios:

- A nomeação de um articulador, responsável pela interlocução com a Fundação Abrinq;
- O preenchimento de um cadastro comprovando a existência do Conselho de Direitos, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal;
- Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se comprometendo a validar e monitorar a participação do(a) Prefeito(a) no Programa;

As atribuições do interlocutor e do Conselho Municipal estão descritas no Guia fornecido pela Fundação Abrinq aos municípios que aderirem ao Programa.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O *Guia* a ser fornecido aos municípios que aderirem ao Programa Prefeito Amigo da Criança detalha a agenda de trabalho do Programa e as informações qualitativas e quantitativas que serão utilizadas como *indicadores de alcance de resultados*, em cada uma das linhas de ação a serem acompanhadas e em cada um de seus componentes.

Orienta, também, a respeito das datas e da forma (meio eletrônico) em que essas informações devem ser enviadas à Fundação Abrinq. O fornecimento das informações nas datas estabelecidas é condição de permanência do município no Programa.

Ao longo do processo, aportes técnicos são fornecidos pela Fundação aos municípios efetivamente participantes.

O processo de *avaliação técnica* com vistas ao reconhecimento dos municípios busca verificar os resultados provenientes dos esforços dos gestores municipais no cumprimento dos compromissos assumidos e, especificamente, os avanços nas linhas de ação propostas, a partir de comparação com a situação inicial (ponto de partida).

Consideram-se ainda diferenciais que, somados aos critérios anteriores, expressam institucionalidade política, aprimoramento dos mecanismos de participação e ampliação da destinação orçamentária.

Cumpram-se ressaltar que a comprovação da ocorrência, no município, de qualquer situação que contrarie a Constituição Federal e / ou o Estatuto da Criança e do Adolescente ou os princípios da Administração Pública

acarretará **sua exclusão** do processo de reconhecimento, independente dos resultados alcançados na avaliação técnica.

COMO APOIAR

O Programa Prefeito Amigo da Criança parte do pressuposto de que o trabalho integrado, articulado e participativo constitui estratégia eficaz para que atores das mais diferentes áreas possam compartilhar experiências e ideias, somando esforços para solucionar problemas comuns.

Um trabalho assim realizado permite que objetivos setoriais se transformem em causas coletivas, beneficiando um número cada vez maior de crianças e adolescentes.

Assim, o Programa espera que o maior número de atores sociais se engaje.

Como é possível?

- Conheça e divulgue o Programa Prefeito Amigo da Criança.
- Convide a Prefeita ou o Prefeito de sua cidade para assumir o compromisso com a Fundação Abrinq.
- Faça uma foto da prefeita ou do prefeito assinando a adesão ao Programa e poste nas redes sociais com a *hashtag* #PrefeitoAmigodaCriança.
- Participe das discussões em seu município e acompanhe a implementação das políticas sociais para a infância e adolescência;
- Invista recursos e monitore o funcionamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

VOCÊ COM O PODER DE TRANSFORMAR

TERMO DE ADESÃO - GESTÃO 2017-2020

Considerando que a FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por meio do PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA (PPAC), propõe aos Prefeitos priorizar a infância e a adolescência em seus mandatos, com base nos compromissos assumidos pelo Estado Brasileiro, definidos na Constituição Federal, na Convenção Internacional dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Eu, _____,
prefeito(a) do partido _____, do município _____,
UF _____, comprometo-me a cumprir a agenda de trabalho proposta pelo Programa e a:

1. Desenvolver a política de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável;
2. Realizar processo de planejamento com alocação orçamentária nas políticas para a Infância e Adolescência;
3. Qualificar as políticas de atendimento à Primeira Infância;
4. Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre: Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Organizações Sociais, articulando uma Rede de Proteção Integral às crianças e adolescentes;
5. Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos, Conselhos Tutelares, Setoriais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
6. Ampliar os mecanismos de transparência e controle social.

Local e data

Assinatura

CONTATOS

End. Prefeitura: _____

_____ CEP: _____

E-mail: _____

Tel: () _____ - _____ Cel:() _____ - _____

Nome contato: _____

E-mail: _____

Tel: () _____ - _____ Cel:() _____ - _____

Assessoria de imprensa: _____

E-mail: _____

Tel: () _____ - _____ Cel:() _____ - _____



MISSÃO

Promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes.

VISÃO

Uma sociedade justa e responsável pela proteção e pleno desenvolvimento de suas crianças e adolescentes.

VALORES

Ética, transparência, solidariedade, diversidade, autonomia e independência.



Av. Santo Amaro, 1.386 - 1º andar
Vila Nova Conceição | 04506-001 | São Paulo/SP
55 11 3848-8799
www.fadc.org.br

